

1846, deu esta Procuradoria Geral da Coroa e Fazenda em 28 de junho de 1844 o seu parecer com relação ao ocorrido em Ajuda por fallecimento do negociante Francisco Jose de Medeiros. O adjunto offício do Governador de S. Thomé e Príncipe, que acompanhou a Portaria de 25 de agosto de 1846 dir respeito ao mesmo assumpto, sobre o qual nada se offerece accrescentar. = 5 de julho de 1849. = Am-
nibal Achilles Martins.

1849 N.º 611 Prequerimento de Promão Ro-
drigues pedindo commuta-
ção da pena.
Agosto 5
Justicia

Senhor! - Promão Rodrigues implora a Regia Clemencia para o fim de lhe ser commutada a pena de 15 annos de trabalhos publicos, que está cumprindo na ilha de S. Thomé. No dia 15 de agosto de 1843 manifestava-se um incendio na casa da rua dos correiros d'esta cidade, N.º 92, na occasião em que estavam ausentes os moradores, o Sr. Jose Euctano Gonçalves, Vigario Geral de lá, e Jose Joaquim Pribeiro. Reconheco-se que o fogo fora posto por algum que alli se introduzira, e derramara petroleo pelo chão, e sobre as camas; e que este crime tivera por fim encobrir um roubo de joias e roupas em valor de mais de 1002000 reis. Pecahiram suspeitas sobre o Supplicante, que trabalhava pelo officio de carpinteiro, em uma loja na Travessa do Terreiro de Santa Catharina, e em resultado da busca, a que ali se pro-

cedo, foram encontrados quasi todos os objetos roubados, e uma garua. O Supplicante Pro-
mao Rodrigues tinha-se escondido, e conseguiu
escapar ás pesquisas da policia, até que a tenta-
tiva abortada de outros crimes de igual na-
tuzera, o fez descobrir, e deo lugar á sua captura.
No 1.º andar do predio da Rua da Trigueira em
Alfama, morava Barbhna Epthygenia Monteiro e
seu marido com venda de vinho na mesma rua
n.º 48. Tinhaam fama de ricos, e declararam, elle
no corpo de delicto, terem em casa valores superi-
ores a 3002000 reis. O Supplicante Promao
Aligueis, com o supposto nome de fore Maria da
Silva, arrendou a sobreloja d'aquelle predio. Na
noite de 3 de Outubro de 1843 introduzio-se por
meio de chave falsa no 1.º andar, mas nao pou-
de effectuar o roubo porque foi surprehendido
pela taberneira, que casualmente teve de vir a ca-
sa mais cedo do que costumava faze-lo, e gritar por
socorro, evadindo-se o Supplicante para a sobreloja
por já o não poder fazer para a rua. Foi alli
preso na manhã seguinte e pelo exame feito
verificou-se que a sobreloja não estava mobilada
de modo que indicasse ser habitada; - que tinha
ido espalhado petroleo pelo sobrado, e conjun-
tamente papeis e carqueja, e com petroleo fora
pintada a parte inferior da escada do predio;
finalmente que na chamine da sobreloja se
abrira de fresco um buraco pelo qual fora lança-
da para a chamine da loja occupada por um
barbeiro, a chave falsa, com que fora aberta a por-
ta do 1.º andar. O Supplicante tinha pois plane-
ado roubar os moradores do 1.º andar, incen-
diar o predio, e fazer recahir as suspeitas d'estes
crimes sobre o barbeiro que occupava a loja.

na habitação do Supplicante foram encontradas 12 chaves de diversos feitios e duas garrafas. Pronunciado por estes crimes, foi por elles julgado com intervenção de jury no juizo do 2.º Districto Criminal d'esta Cidade. A decisão do jury foi que estava provada por maioria a subtracção de objectos na rua dos Correios mas não por meio de garra, bem como o crime de fogo posto naquelle casa, e a achada de garrafas e chaves falsas; — que não estavam provadas por maioria as tentativas de roubo e de fogo posto na casa da rua da Pigueira; — e que o Supplicante tivera anteriormente bom comportamento. Por sentença de 10 de Novembro de 1844 foi o Supplicante, em vista d'aquella decisão, julgado incurso nas disposições dos art.ºs 5, 8, e 33 da Lei de 1 de julho de 1864 e nas dos art.ºs 421, 470, 466 e 443 do Código Penal, e condemnado em 3 annos de prisão maior cellullar, seguida de 10 de degredo, e na alternativa em 15 annos de trabalhos publicos no Ultramar. Esta Sentença foi confirmada por accordo da Relação de Lisboa de 14 de abril de 1845. E' isto o que consta da certidão, que acompaña a informação do Conselho Procurador Regio da Relação de Lisboa. Dos documentos, com que o Supplicante instrue o seu requerimento vê-se que elle tem tido bom comportamento, como allega, tanto na prisão em Lisboa, como no local onde foi cumprir a sua condemnação. Comquanto esta circumstancia seja favoravel á pretensão do Supplicante, são tão graves os crimes,

que motivaram a sua condemnação, que me
não parece estar elle no caso de ser comtempla-
do com a graça, que implora - Vossa Magesta-
de perem de decidir o que mais justo for. - Deus
Guarde etc. - Annibal Achilles Martins.

1879 N.º 639

Agosto

26

Petição de fogueiro dos
Santos pedindo perdão.

Justiça Senhor! fogueiro dos Santos pede a Vossa Mage-
stade a graça de lhe perdoar o tempo, que lhe falta
para cumprir a pena de um anno de prisão cor-
recional, em que foi condemnado na comarca
de Pombal pelo crime de offensas corporaes. Das
certidões juntas apenas consta, pelo depoimento
das testemunhas no corpo de delicto indirecto, que
em 5 de Setembro de 1878, o Supplicante fogueiro
dos Santos deu com uma machada na cabeça de
seu irmão fore dos Santos, causando-lhe derrama-
mento de sangue. Igual a gravidade do ferimen-
to, e o motivo do procedimento do aggressor não se
pode dizer-se na ausencia de corpo de delicto directo,
e declaração do offendido. O que consta igualmente
d'aquelles depoimentos das testemunhas é que o
Supplicante era bulhento e já espancara os Piris da
Brisa, e Maria da Infesta. Com relação a este es-
pancamento vê-se do auto d'exame e declaração jun-
ta que o Supplicante na noite de 5 de Janeiro d'a-
quelle anno, vendo passar pela sua porta Maria
fogueira da Infesta, a seguiu, e alcançando-a em
sitio emmo ali a arguiu de fallar mal d'elle, e
em seguida a espancara com um bordão, quebran-
do-lhe uma costella. Submettido a julgamento
por estes dois crimes deedio o jury por maioria
não estar provado o de offensas corporaes em Maria